



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000056/2021  
**Processo:** 8921-00 2021

---

**Parecer André Luiz Vieira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se do Projeto de Lei de nº 56/2021, de autoria da Ilustre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com potencial de produzir danos à saúde e a vida, em espaços públicos ou privados e ainda proíbe a comercialização de fogos de artifício com estampidos no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Conforme determinação regimental, insculpida no Art. 72, inciso II, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras, sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, analisando a proposição ofertada pela ilustre vereadora, no que tange à competência desta comissão, verificamos que o comando fiscalizatório presente no PL nº56/2021 pode ser atendido através da estrutura já existente no município, de tal forma que não visualizamos que a proposição gere incremento na despesa.

Dessa forma, entendendo que todos têm direito ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado (Art. 225 da Constituição da República), bem como sabedor dos malefícios que o estampido dos fogos de artifício causam à saúde animal, parabenizo a nobre vereadora pela iniciativa e libero a matéria para que siga seus trâmites regimentais até deliberação plenária, aonde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de abril de 2021.

André Luiz Vieira  
Vereador André Luiz - Republicanos